



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.o.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 60

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOÃO CANEDO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a solicitação feita a esta Presidência pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Vitor Barbosa Lenza, Juiz Eleitoral da zona de MARA ROSA,

R E S O L V E:

Designar o Doutor JOSÉ BRÁULIO FLORENTINO, Juiz Eleitoral da 50ª zona, com sede em URUAÇU, para funcionar nos processos de transferência Eleitoral do solicitante e de sua mulher MARIA EUTÁLIA DE MELLO LENZA, em virtude de ser o mesmo impedido.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 26 de abril de 1.982.


DES. JOÃO CANEDO MACHADO,

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE GOIÁS